

 TST Tribunal Superior do Trabalho	Secretaria-Geral Judiciária – TST Coordenadoria de Processos Eletrônicos – CPE Equipe de Sistemas	Página 1
---	--	---------------------

INTIMAÇÃO DE ENTES PÚBLICOS COM PROCESSO EM **SEGREDO DE JUSTIÇA**

INFORMAÇÃO

O sistema de Visualização de Autos, acessível pelos Procuradores e servidores de procuradoria, não concede acesso ao segredo de justiça para esse público alvo (atualmente, apenas para advogado).

Em casos de intimação de entes públicos (ex.: PGT, PGU, PGF) quando há processos eletrônicos que tramitam em segredo de justiça, é necessário que seja enviado um CD contendo o processo gravado, juntamente com o ofício de intimação.

Portanto, a gravação do processo em mídia eletrônica (CD), quando se tratar de segredo de justiça, fará parte dos procedimentos de intimação de entes públicos.

SISTEMA CONTROLE DE PUBLICAÇÕES (CP)

- O sistema Controle de Publicações (CP) foi adaptado para informar quando há processos que tramitam em segredo de justiça.
- Haverá informação de “segredo de justiça” ao lado do número do processo no ofício gerado, para facilitar a identificação pelas unidades responsáveis pela intimação.

 TST Tribunal Superior do Trabalho	Secretaria-Geral Judiciária – TST Coordenadoria de Processos Eletrônicos – CPE Equipe de Sistemas	Página 2
---	---	---------------------

Assunto: **Intimação**

Senhor(a) Adjunto de Contencioso da Procuradoria-Geral Federal,

Em cumprimento ao disposto no art. 11, § 2º, da Lei nº 10.480/2002, no art. 17 da Lei nº 10.910/2004 e na Portaria AGU nº 436/2004, fica a **Procuradoria-Geral Federal**, na pessoa de V.Ex.ª, intimada do inteiro teor do(s) despacho(s) divulgado(s) no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho em 2 de março de 2012, cujas matérias são consideradas publicadas no dia 5 de março de 2012, nos termos da Lei nº 11.419/06, referente(s) ao(s) processo(s):

AIRR - 78600-57.1999.5.02.0012

Eletrônico e **Segredo de Justiça**



PROCEDIMENTO

- Gera-se o ofício, pelo sistema Controle de Publicações (CP);
- Identifica-se o processo eletrônico que tramita em segredo de justiça;
- grava-se o CD com o processo;
- Identifica-se o número do processo em etiqueta na capa do CD;
- Insere-se o CD em envelope lacrado, identificando-se com etiqueta o número do processo e segredo de justiça;
- Encaminha-se à SEGJUD para ser enviado por oficial de justiça, juntamente com o ofício.

OBSERVAÇÕES FINAIS

Obs. 1: - As mídias (CDs) devem ser solicitadas na seção de materiais.

Obs. 2: - Cada CD deve ser gravado com apenas um processo, uma vez que a distribuição na Procuradoria pode ser para procuradores diferentes;

Brasília, 6 de junho de 2013.
SEGJUD / CPE / Equipe de Sistemas